



PARECER DO CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242711-02

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo Nº 20242711-02**, referente à Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **6.2024-017**, tendo por objeto “CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO FERNANDES PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA”, tendo como contratado o Senhor: **NATAN DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº. **084.311.752-49**, com valor global **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais, declaro que o referido processo e contrato se encontram:

(X) Revestido de todas as formalidades legais;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ponta de Pedras (PA), 17 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município

Decreto Municipal Nº041/2022.